Lei nº 666/2019.

Ementa: Autoriza a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal a **Teodoro Antunes de Oliveira** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 57, Inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal localizado na Zona Urbana da Cidade, com a frente para a Avenida Ademário Gomes da Silva, nº 53A - Centro - Terezinha – PE, com as seguintes demissões: Frente com 4,00m (quatro metros), Fundos com 4,00m (quatro metros), Lado Direito com 14,00m (catorze metros), Lado esquerdo com 14,00m (catorze metros), totalizando uma área de 56,00m² (cinquenta e seis metros), a **Teodoro Antunes de Oliveira**, Portador da Cédula de Identidade nº **2.845.790**-SSP/PE e do CPF/MF sob o nº **415.616.004-15**, residente e domiciliado na Avenida José Alexandre de Barros, nº 13A - Centro - Terezinha - Pernambuco.

Art. 2º - O terreno acima descrito destina-se a construção de uma Casa para fins residencial ou comercial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2019.

Matheus Emídio de Barros Calado
Prefeito